

PROJETO DE LEI Nº. 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2.011.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 176.390,95 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento Programa de 2.011**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 176.390,95 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)**, com a seguinte classificação funcional programática:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.03. Fundo Municipal de Habitação

03.03.16.482. Habitação – Habitação Urbana

03.03.16.482.00107. Desenvolvimento Habitacional

03.03.16.482.00107.2021 – Programa de Habitação Popular

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1096).....R\$ 208,61

(Vínculo 1012 – Habitação Popular)

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E DES.

04.01. SMAPD e Órgãos Subordinados

04.01.20.606. Agricultura – Extensão Rural

04.01.20.606.00104. Desenvolvimento e Planejamento Rural e Urbano

04.01.20.606.00104.1011– Estruturação do Distrito e Mini Distrito Industrial

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1101).....R\$ 105.304,90

(Vínculo 1104 – Distrito Industrial)

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO

05.01. SMOT E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

05.01.25.751. Energia – Conservação de Energia

05.01.25.751.00110 – Energia Elétrica

05.01.25.751.00110.2071 – Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1095).....R\$ 62.000,00

(Vínculo 1053 - CIP)

05.01.17.511. Saneamento – Saneamento Básico Rural

05.01.17.511.00108. Manutenção e Desenvolvimento do Saneamento Geral

05.01.17.511.00108.1075. Projeto de Implantação de Rede de Água – FPE. 3191/09

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes(1097).....R\$ 3.000,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1099)R\$ 3.000,00

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1098).....R\$ 1.000,00

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1100).....R\$ 1.877,44

(Vínculo 1103 – Rede de Água – FPE. 3191/09)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 176.390,95

Art. 2º. Servirão de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

§ 1º. Receita proveniente do Superávit Financeiro apurado em 2010, dos seguintes recursos:
Recurso Habitação Popular – Vínculo 1.012.....R\$ 208,61
Recurso Abastecimento Água – Poço Artesiano – Vínculo 1.103.....R\$ 8.877,44
Recurso Distrito Industrial – Vínculo 1.104.....R\$ 105.304,90
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 114.390,95

§ 2º. Redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
05.01. SMOT E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
05.01.17.512.00108.2024 – Canalização de Águas Pluviais
33.90.30.00.00.00 – Material de consumo (91).....R\$ 20.000,00
05.01.26.782.00111.2026 – Manutenção das Vias e Estradas Municipais
33.90.30.00.00.00 – Material de consumo (95).....R\$ 20.000,00
05.01.26.782.00111.1021 – Pavimentação de Vias
44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 62.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 176.390,95

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem como finalidade solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para abrir no **Orçamento Programa de 2.011**, um Crédito Especial no valor de **R\$ 176.390,95 (Cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)**, com a finalidade de concluir os trabalho no Núcleo de Habitação Popular na sede e interior do município e, no desenvolvimento do Convênio Firmado entre o Governo do Estado (SEDAI) e a Prefeitura Municipal com vista à estruturação do Distrito Industrial, na pavimentação de ruas, bem como para a conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública (CIP), e ainda na conclusão do Projeto de Implantação de Rede de Água – FPE. 3191/09 junto a Linha Frack.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 12 de janeiro de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal